

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

ROBERTO DAMASCENO NEPOMUCENO

IFRS 16: O IMPACTO NAS EMPRESAS LISTADAS NO NOVO MERCADO DA B3

SÃO PAULO

2020

ROBERTO DAMASCENO NEPOMUCENO

IFRS 16: O IMPACTO NAS EMPRESAS LISTADAS NO NOVO MERCADO DA B3

Trabalho Aplicado apresentado à Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas como requisito para obtenção do título de Mestre em Gestão para a Competitividade.

Campo de Conhecimento: Finanças e Controladoria

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Lopes Cardoso

SÃO PAULO

2020

Nepomuceno, Roberto Damasceno.

IFRS 16 : o impacto nas empresas listadas no novo mercado da B3 / Roberto Damasceno Nepomuceno. - 2020.

34 f.

Orientador: Ricardo Lopes Cardoso.

Dissertação (mestrado profissional MPGC) – Fundação Getulio Vargas, Escola de Administração de Empresas de São Paulo.

1. Contabilidade - Normas. 2. Arrendamento mercantil. 3. Empresas - Finanças. 4. Divulgação de informações contábeis. 5. Mercado financeiro - Brasil. I. Cardoso, Ricardo Lopes. II. Dissertação (mestrado profissional MPGC) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo. III. Fundação Getulio Vargas. IV. Título.

CDU 657(81)

ROBERTO DAMASCENO NEPOMUCENO

IFRS 16: O IMPACTO NAS EMPRESAS LISTADAS NO NOVO MERCADO DA B3

Trabalho Aplicado apresentado à Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getulio Vargas como requisito para obtenção do título de Mestre em Gestão para a Competitividade.

Campo de Conhecimento: Finanças e Controladoria

Data de aprovação: 13/05/2020

Banca examinadora:

Prof. Dr. Ricardo Lopes Cardoso
(Orientador) FGV-EAESP

Profa. Dra. Edilene Santana Santos
FGV-EAESP

Prof. Dr. Rafael de Lacerda Moreira
UFES

DEDICATÓRIA

A Deus pela força e motivação dadas; à minha querida esposa, Maria Gisliane Rodrigues de Almeida, que sempre me apoiou nessa jornada, cuidando e educando de forma exemplar as nossas lindas filhas, Isabella Almeida Damasceno e Paola Almeida Damasceno, durante esse longo período de estudos; à minha mãe, Adelina Ferreira Damasceno, que sempre reforçou a importância dos estudos para meu sucesso profissional; à David Gomes Dias por todo respeito, confiança, apoio financeiro, orientação e conselhos desde a minha infância até hoje; a Ismar de Moura por ser o maior exemplo de profissional com o qual tive a oportunidade de trabalhar, por sua liderança, didática, qualidade técnica, praticidade, mentoria, lealdade e pela grande amizade e estima, desde meus tempos de auditor externo na Deloitte até hoje.

EPÍGRAFE

Pois o Senhor, teu Deus, te abençoou em toda a obra das tuas mãos; ele sabe que andas por este grande deserto; estes quarenta anos o Senhor, teu Deus, esteve contigo; coisa nenhuma te faltou.

Deuteronômio 2:7

RESUMO

Objetivo – Este estudo pretende verificar se as empresas registradas no Novo Mercado da B3 anteciparam voluntariamente a divulgação dos efeitos esperados decorrentes da aplicação da norma IFRS 16 (CPC 06 R2), que trata dos arrendamentos mercantis, bem como avaliar a evolução dessas estimativas com os valores efetivamente registrados na data da sua adoção obrigatória, em 1º de janeiro de 2019, e ao longo do exercício de 2019. Por último, pretende avaliar se o rodízio de auditores afetou a capacidade dessas empresas em suas divulgações voluntárias e obrigatórias dos impactos do IFRS 16.

Metodologia – Foi realizada pesquisa documental com base nas demonstrações financeiras e notas explicativas coletadas por meio do site da CVM.

Resultados – Não observamos um alto nível de divulgações voluntárias relativas ao impacto esperado da adoção iminente do IFRS 16. Também constatamos que os impactos decorrentes do registro do passivo de arrendamento foram significativos para boa parte das empresas e que houve incrementos significativos na movimentação do passivo de arrendamento registrado durante o ano de 2019, decorrentes de ajustes referentes no cálculo da adoção inicial.

Limitações – A principal limitação deste estudo decorre da impossibilidade de comparar os resultados obtidos com essa amostra das empresas do Novo Mercado com as demais empresas, uma vez que não foi testado ou analisado nenhum outro tipo de amostra.

Contribuições – Este estudo contribui para o meio acadêmico com dados recentes e referências atuais para pesquisas futuras, uma vez que contempla dados anteriores e posteriores à adoção do IFRS 16, em complemento aos estudos anteriores.

Palavras-chave: IFRS 16, CPC 06, Arrendamentos, *Leases*, Passivo de Arrendamento, Divulgações Voluntárias, Divulgações Obrigatórias, Novo Mercado, B3.

Categorias do artigo: Dissertação de Mestrado/Artigo Original

ABSTRACT

Purpose – This study intends to verify if companies listed under the New Market (Novo Mercado) segment of the Brazilian Stock Exchange (B3) anticipated the possible effects of IFRS 16 (CPC 06 R2) via voluntary disclosure, related to leases, as well as to analyze changes in the amounts recorded on the mandatory adoption date, as of January 1st, 2019, to the end of that year, and finally to assess if auditor rotation affected companies' ability to disclosure voluntary and mandatory information regarding the impact of IFRS 16.

Design/Methodology – Desk research based on the financial statements and accompanying notes collected from the CVM (Brazilian Securities and Exchange Commission) website was carried out.

Findings – We did not observe a high volume of voluntary disclosure related to the possible effects when IFRS 16 adoption was imminent. We also found that the impacts on leases payable recorded were material to many companies and these had significant increases in leases payable activity recorded during 2019 due to adjustments of initial adoption calculations.

Research Limitations – The main research limitation of this study is that it was not possible to compare the results obtained from the sample of the companies listed on the New Market to other companies, given that we did not test or analyze any other type of sample.

Implications – This study contributes to the academic community with updated data and references for future research, given that analyzed data prior to and after IFRS 16 adoption, to supplementing prior studies.

Keywords: IFRS 16, CPC 06, Leases, Leases Payable, Voluntary Disclosure, Mandatory Disclosure, Novo Mercado, Brazilian Stock Exchange (B3).

Paper category: Master's Thesis/ Research Paper

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Variação entre o passivo de arrendamento e o patrimônio líquido das empresas que anteciparam a divulgação dos efeitos do IFRS 16	23
Gráfico 2: Variação entre o passivo de arrendamento e o patrimônio líquido das empresas que não anteciparam a divulgação dos efeitos do IFRS 16	25
Gráfico 3: Segmento das empresas que não adotaram o IFRS 16	27

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Análise horizontal do impacto do IFRS 16 na empresa Neoenergia S.A.....	20
Tabela 2: Análise horizontal do impacto do IFRS 16 na empresa Cielo S.A.	22
Tabela 3: Análise horizontal das empresas que divulgaram passivo de arrendamento em 31 de dezembro de 2018.....	24
Tabela 4: Análise horizontal das empresas que não divulgaram passivo de arrendamento em 31 de dezembro de 2018.....	26
Tabela 5: Quantidade de empresas auditadas por Big4 e outros auditores.....	28
Tabela 6: Movimentação da troca de auditores Big4 para outros auditores.....	29

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

B3 – Brasil, Bolsa e Balcão

Big4 – Deloitte, EY, KPMG e PwC

CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

EBITDA – Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization

FGV – Fundação Getulio Vargas

IAS – International Accounting Standard

IASB – International Accounting Standard Board

IFRS – International Financial Reporting Standards

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	ANTECEDENTES DA PESQUISA	14
2.1	Estudos anteriores	14
2.2	A regulamentação e o papel sobre as divulgações nas demonstrações financeiras	15
2.3	A teoria das divulgações	16
3	METODOLOGIA	18
4	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	20
4.1	Empresas que anteciparam voluntariamente a divulgação dos impactos do IFRS 16 entre 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018	20
4.2	Empresas que adotaram o IFRS 16 obrigatoriamente em 01/01/2019, mas não anteciparam seus efeitos voluntariamente em períodos anteriores	24
4.3	Troca de auditores	28
5	CONCLUSÕES	30
	REFERÊNCIAS	31

1 INTRODUÇÃO

Sempre que uma nova regulamentação contábil surge, é possível que a mesma impacte significativamente as demonstrações financeiras das empresas, incluindo o balanço patrimonial (ativos, passivos e patrimônio líquido) e a demonstração dos resultados do exercício.

Em 2016, o *International Accounting Standard Board* (IASB), emitiu o IFRS 16 – *Leases* (CPC 06 R2 – Arrendamentos), que aborda a contabilização dos contratos de arrendamento mercantil que, comparada à norma anterior, o IAS 17 – *Leases* (CPC 06 – Arrendamentos), pode vir a aumentar o endividamento, o lucro operacional e o EBITDA das empresas arrendatárias.

O IFRS 16 adota modelo único de contabilização de arrendamentos para o arrendatário. As empresas passaram a reconhecer o direito de uso dos ativos arrendados durante o período em que possuíam o controle sobre o uso desses ativos. Em contrapartida, as empresas também reconheceram o passivo de arrendamento decorrente da obrigação de efetuar os pagamentos desses ativos arrendados. Em função disso, os arrendatários acabaram trocando as despesas com aluguel por despesas com amortização do direito de uso dos ativos arrendados e despesas com juros sobre os passivos de arrendamento. É importante destacar que a contabilidade do arrendador permanece inalterada.

O IFRS 16 teve sua adoção obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019. Portanto, as empresas tiveram pouco mais de dois anos para se preparar.

A CVM não permitiu a adoção antecipada do IFRS 16, porém, os parágrafos 30 e 31 do IAS 8 – *Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors*, correspondente ao CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, requerem a divulgação dos impactos esperados na nota explicativa relacionada às normas que ainda não estão em vigor.

De toda forma, essa evidenciação é voluntária, uma vez que a norma recomenda, mas não exige, pois podem existir casos cujos impactos esperados ainda não sejam conhecidos ou razoavelmente estimáveis, sendo necessária apenas uma explicação acerca dessa impossibilidade.

Diante disso, levantam-se as seguintes questões de pesquisa: **Os impactos esperados do IFRS 16 foram divulgados antecipadamente à sua adoção? Qual a evolução dessas estimativas com os valores efetivamente registrados durante o exercício de 2019? O rodízio de auditores afetou a capacidade das empresas de divulgar os impactos do IFRS 16?**

O objetivo deste estudo é verificar se as empresas registradas no Novo Mercado da B3 anteciparam a divulgação dos efeitos esperados decorrentes da aplicação da norma IFRS 16 nas suas demonstrações financeiras trimestrais de 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, bem como avaliar a evolução dessas estimativas trimestrais com os valores efetivamente registrados em 1º de janeiro de 2019 e os trimestres findos em 31 de março de 2019, 31 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2019 e também avaliar se o rodízio entre auditores Big4 e demais auditores afetou a capacidade dessas empresas nas divulgações voluntárias e obrigatórias do impactos do IFRS 16.

Este estudo se justifica pela relevância das novas normas do IFRS, uma vez que o Brasil adota o IFRS na sua totalidade desde 2010 e os estudos mais recentes foram realizados com base nesse período, com destaque especial para o diagnóstico abrangente elaborado por Santos, Ponte e Mapurunga (2014), que examinaram as notas explicativas das 366 empresas não-financeiras listadas na B3 com relação a 638 itens de divulgação obrigatória, requeridos por 28 IFRS.

Desde 2010, as alterações significativas nas normas IFRS ocorreram a partir de 1º de janeiro de 2018 com a adoção dos IFRS 9 e IFRS 15, que tratam sobre reconhecimento contábil dos Instrumentos Financeiros e da Receita de Contrato com Cliente, respectivamente.

Além disso, estamos tratando de um tema muito atual, uma vez que a adoção do IFRS 16 se iniciou em 1º de janeiro de 2019 e seus efeitos começaram a ser vistos nas demonstrações financeiras do primeiro trimestre findo em 31 de março de 2019, sendo ajustados ao longo de 2019 e até a auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2019. O prazo legal estipulado pela CVM para publicação dessas demonstrações financeiras é de 90 dias após o encerramento do exercício, ou seja, até 31 de março de 2020, que nessa data foi prorrogado para até 31 de maio de 2020, por meio da Deliberação CVM nº 849, em decorrência dos impactos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), o que oferece uma contribuição para o meio acadêmico com dados recentes e referências atuais para pesquisas futuras.

2 ANTECEDENTES DA PESQUISA

2.1 Estudos anteriores

Desde a sua criação em 2016, muitos estudos, sob vários enfoques, foram publicados em vários países sobre os impactos do IFRS 16.

A IFRS FOUNDATION (2016) publicou estudo sobre os prováveis custos e benefícios do IFRS 16, com base em análise de 1.022 empresas listadas ao redor mundo com os maiores saldos de compromissos não registrados nos balanços do exercício de 2014, e apontou os setores econômicos que seriam mais impactados pela mudança na contabilização dos arrendamentos, sendo eles: companhias aéreas; comércio e varejo; turismo e lazer; transportes.

Öztürk e Serçemeli (2016) analisaram os impactos do IFRS 16 dos contratos de arrendamento operacional das aeronaves da companhia aérea Pegasus Airline Company, sediada na Turquia, apoiados nas informações de 2015.

Sari, Altintas e Tas (2016) exploraram os impactos do IFRS 16 nos indicadores financeiros das empresas varejistas com ações negociadas na bolsa de valores de Istambul, na Turquia, entre 2010 e 2013.

Sacarin (2017), com base em uma análise comparativa entre o IFRS 16 e o IAS 17, apresentou as principais consequências que seriam trazidas pelo IFRS 16 nas demonstrações financeiras e em determinados indicadores financeiros relacionados.

Morales-Díaz e Zamora-Ramírez (2018) avaliaram os impactos do IFRS 16 em 646 empresas listadas na STOXX Europe Total Market, na região da Europa Ocidental, amparados pelas informações de 2015.

Ovsyannikov (2019) investigou os impactos do IFRS em 76 empresas listadas na Nova Zelândia com base nas informações de 2017.

Colares *et al.* (2018) analisaram os efeitos da adoção do IFRS 16 nos indicadores de desempenho de 46 empresas arrendatárias listadas na B3, que possuíam arrendamento mercantil operacional no exercício de 2016, simularam o reconhecimento dos ativos, passivos e depreciação do período e compararam os indicadores antes e após a IFRS 16.

Soares e Silva (2018) analisaram os indicadores financeiros de 29 empresas do Novo Mercado da B3 que possuíam pagamento de aluguel na Demonstração do Valor Adicionado (DVA) em 2016 antes e depois do IFRS 16.

Na linha de Finanças e Controladoria do Mestrado Profissional em Gestão para Competitividade da FGV, da qual também faço parte, foram publicadas duas dissertações de mestrado: Borges (2019) avaliou os impactos do IFRS 16 nos indicadores de desempenho de 2018 das empresas varejistas listadas nas B3 e de outras bolsas europeias e Ricci Junior (2019) pesquisou como analistas do Brasil e da Colômbia reagiram ao IFRS 16, com base em evidências experimentais.

Reiteramos a importância da contribuição deste estudo que não apenas se utiliza de dados anteriores à adoção do IFRS 16, mas também se estende desde a sua adoção em 1º de janeiro de 2019, até o final do exercício de 2019, em complemento aos estudos anteriores.

2.2 A regulamentação e o papel sobre as divulgações nas demonstrações financeiras

As divulgações nas demonstrações financeiras, objeto deste estudo, ocorrem em ambiente regulado pela CVM. De acordo com Beaver (1997), qualquer sistema sujeito às imperfeições da iniciativa privada, seja ele regulado ou não, está sujeito à fraude com algum tipo de frequência, o que levou à conclusão de que as regulamentações impostas pelos órgãos reguladores, ligados ao governo, são a solução mais recomendada. Para ele, o racional da regulamentação sobre as divulgações nas demonstrações financeiras se apoia nos conceitos de eficiência e equidade. Por definição, a administração é mais bem informada que os seus investidores. As divulgações nas demonstrações financeiras exigidas pelos órgãos reguladores ajudam a mitigar isso, uma vez que a principal preocupação deles são o bem estar dos investidores e a equidade nos mercados em que estes negociam. Um sistema não regulamentado aumentaria ainda mais a posse de informações desiguais entre investidores, promovendo a argumentação de que essa assimetria ao acesso às informações é injusta e desleal.

Ainda segundo Beaver (1997), as informações financeiras possuem dois papéis informativos distintos, sendo eles: (i) facilitar as tomadas de decisão, por exemplo, a escolha pelos investidores da melhor ação entre as alternativas disponíveis; e (ii) facilitar o contrato entre as partes, administração e investidores, por exemplo, definindo a remuneração de cada uma com base nos dados dos reportes financeiros, como o lucro líquido contábil. Porém, é importante destacar que os investidores são

heterogêneos com relação às suas vontades, preferências, riquezas, crenças, experiências pessoais e profissionais, treinamentos, educação, experiência com outros investimentos, atitudes com relação a riscos, acesso às informações financeiras e habilidade na interpretação dessas informações. Conseqüentemente, sua demanda pelas informações financeiras também pode ser heterogênea, seja com relação à diversificação ou não de portfólio, estratégia de negociação ativa ou passiva, suas perspectivas de curto e longo prazo etc.

2.3 A teoria das divulgações

Verrecchia (2001) introduziu três categorias de linhas de pesquisa na área contábil com relação às divulgações nas demonstrações financeiras, sendo elas: (i) divulgação baseada em associação; (ii) divulgação baseada na eficiência; e (iii) divulgação discricionária.

A primeira categoria de pesquisa se preocupa de forma mais exógena com a relação/associação direta entre a divulgação externa e a mudança nas ações dos investidores.

A segunda categoria de pesquisa analisa quais mecanismos serão utilizados quando da ausência de conhecimento prévio da informação a ser divulgada. Os mecanismos eficientes de divulgação são aqueles que são escolhidos incondicionalmente e o conceito de eficiência está fundamentado na economia. Reforçando que as divulgações beneficiam os investidores menos informados às custas dos investidores mais informados.

A terceira categoria de pesquisa examina de forma mais endógena como a administração das empresas determina os critérios e incentivos que as motivam a divulgar as informações de que eles têm conhecimento. Mesmo com um considerável volume de informações cuja divulgação é mandatória, a administração ainda pode possuir informações adicionais cuja divulgação não é requerida, mas que podem ser consideradas úteis na avaliação da empresa. Os investidores presumem racionalmente que as informações não divulgadas são desfavoráveis. Logo, se as informações divulgadas são as favoráveis, existe um equilíbrio quando nem todas as informações são divulgadas.

Araújo, Andrade e Girão (2020) afirmam que essas três classificações sustentam a possibilidade de que diferentes atividades de divulgação beneficiam, ou

potencialmente atraem, investidores sofisticados. Enache e Hussainey (2020) também concordam que as divulgações feitas pelas empresas não beneficiam igualmente todos os investidores, apesar de não os classificar entre sofisticados e não-sofisticados. O resultado do estudo de Mazzi *et al.* (2020) reafirmou a literatura de que as informações dependem da expectativa do usuário.

Em contrapartida, Dye (2001) analisou detalhadamente o trabalho de Verrechia (2001) e criticou vários aspectos, como: a falta de uma análise crítica e discussão dos maiores defeitos e limitações dos vários modelos apresentados na literatura existente; a falta de uma análise profunda sobre conceitos econômicos básicos, em vez dos conceitos de álgebra; a deficiência na cobertura das divulgações acerca da produção econômica e do volume de negócios; atenção excessiva para relação entre a assimetria da informação e o custo de capital; a falta de ousadia nas recomendações para pesquisas futuras, deixando inexplorada uma óbvia e convincente lacuna na agenda de pesquisa.

3 METODOLOGIA

Dentre as 416 empresas listadas na B3, selecionamos as 140 que estão listadas no Novo Mercado, visto que esse é um segmento que, na sua essência, é conhecido por adotar as melhores práticas de governança corporativa.

Foi realizada pesquisa documental com base na evolução das divulgações do IFRS 16 nas demonstrações financeiras anuais e trimestrais dos períodos encerrados em: 31 de dezembro de 2017; 31 de março de 2018; 30 de junho de 2018; 30 de setembro de 2018; 31 de dezembro de 2018; 31 de março de 2019; 30 de junho de 2019; 30 de setembro de 2019; e 31 de dezembro de 2019. Essas demonstrações financeiras foram coletadas por meio do site da CVM.

Para evidenciação do estudo, foi elaborado *checklist* estruturado, baseado na abordagem quantitativa, utilizando técnicas estatísticas básicas, como a média aritmética geral, para analisar e quantificar os dados divulgados nas demonstrações financeiras, traduzindo as informações em números. As informações analisadas durante os trimestres foram: (i) se houve ou não divulgação antecipada do passivo de arrendamento estimado; (ii) qual foi o impacto dessa divulgação antecipada com relação ao percentual do ativo total, do endividamento (empréstimos, financiamentos e debêntures) e do patrimônio líquido; e (iii) a evolução do passivo de arrendamento considerando os valores estimados divulgados antecipadamente e os valores efetivamente registrados durante o exercício de 2019.

Das 140 empresas que representam a totalidade das empresas listadas no Novo Mercado, três foram excluídas deste estudo, sendo elas CeA Modas S.A., Kroton Educacional S.A. e Vivara Participações S.A., pois não possuíam demonstrações financeiras disponíveis no site da CVM para nenhum período objeto deste trabalho.

Adicionalmente, outras quatro empresas foram desconsideradas deste estudo, BrasilAgro – Companhia Brasileira de Produtos Agrícolas, Biosev S.A., Camil Alimentos S.A. e São Martinho S.A., pois possuíam ano fiscal diferente do ano calendário e, por consequência, não implementaram o IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019.

Também foram descartadas três empresas que não haviam publicado as demonstrações referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 até o final deste estudo, impossibilitando a análise completa da evolução do passivo de arrendamento objeto deste trabalho, sendo elas: CCX Carvão da Colômbia S.A., CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. e Equatorial Energia S.A..

Por fim, eliminamos do estudo a empresa Rumo S.A., que é subsidiária direta da Cosan Logística S.A., para evitar duplicidade nas informações divulgadas, uma vez que ambas estão listadas no Novo Mercado e apresentaram os mesmos valores de passivo de arrendamento durante todo o período analisado.

Em resumo, 11 empresas foram desconsideradas, o que possibilitou que o estudo fosse feito com 129 empresas listadas no Novo Mercado, representando 92,1% das empresas listadas.

Vale destacar que o Grupo SBF S.A. não apresentou demonstrações para os trimestres findos em 31 de março de 2018, 30 de junho de 2018 e 31 de setembro de 2018, porém, mantivemos essa empresa no estudo por apresentar as demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2018, as demonstrações financeiras intermediárias referentes aos trimestres findos em 31 de março de 2019, 30 de junho de 2019 e 30 de setembro de 2019 e as demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2019.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Empresas que anteciparam voluntariamente a divulgação dos impactos do IFRS 16 entre 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018

Com base na evolução das divulgações das demonstrações financeiras das 129 empresas contempladas neste estudo, observamos que 128 empresas (99,2%) não anteciparam de forma voluntária a divulgação dos efeitos da adoção do IFRS 16 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e tampouco durante os trimestres findos em 31 de março de 2018, 30 de junho de 2018 e 30 de setembro de 2018.

A empresa Neoenergia S.A. foi a única que antecipou voluntariamente os efeitos do IFRS 16 em 31 de dezembro de 2017, de forma definitiva, mantendo os valores estimados do passivo de arrendamento em todos os trimestres até a sua efetiva implementação em 1º de janeiro de 2019, divulgada na demonstração financeira referente ao trimestre findo em 31 de março de 2019. O motivo que levou a empresa a ser a única a considerar os efeitos do IFRS 16 com tanta antecedência foi a sua irrelevância, uma vez que o impacto decorrente da adoção inicial do IFRS 16 representou 0,2% do total do ativo, 0,5% do patrimônio líquido, 0,4% do endividamento e 2,5% do lucro operacional em 31 de dezembro de 2018.

Em 31 de março de 2019, o passivo de arrendamento apresentou uma redução de 9,4% em função dos pagamentos realizados no trimestre. Porém, nos trimestres seguintes, o passivo de arrendamento teve um acréscimo de 7,7% em 30 de junho de 2019, 7,6% em 30 de setembro de 2019 e 14,1% em 31 de dezembro de 2019, totalizando um aumento de 29,4% nesse período, conforme demonstrado na Tabela 1 abaixo.

Tabela 1: Análise horizontal do impacto do IFRS 16 na empresa Neoenergia S.A.

	Análise horizontal entre os valores estimados e os valores efetivamente registrados									
	Estimado					Realizado				
NEOENERGIA S.A.	31/12/17	31/03/18	30/06/18	30/09/18	31/12/18	01/01/19	31/03/19	30/06/19	30/09/19	31/12/19
Valores em milhares de Reais	80.772	80.772	80.772	80.772	80.772	80.772	73.145	79.395	85.548	96.954
Análise horizontal - %	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	90,6	98,3	105,9	120,0

Fonte: elaboração própria, 2020.

Também observamos que 91 empresas (70,5%) anteciparam voluntariamente a divulgação dos impactos do IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019 nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, sendo que: 76 empresas (83,5%) divulgaram valores estimados do passivo de arrendamento em 31 de dezembro de 2018 e revisaram esses valores na efetiva implementação do IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019; e 15 empresas (16,5%) não apresentaram divergências entre os valores estimados do passivo de arrendamento em 31 de dezembro de 2018 e os valores efetivamente registrados na implementação do IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019, divulgados nas demonstrações financeiras referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2019, ou seja, os valores divulgados antecipadamente não se tratavam de estimativas, mas sim dos valores efetivos do passivo de arrendamento.

Dentre essas 76 empresas que revisaram os valores em 1º de janeiro de 2019, observamos que 19 delas (25%) divulgaram um *range* de valores mínimos e máximos em 31 de dezembro de 2018, sendo que: 7 empresas (9,2%) registraram como valor final de passivo de arrendamento na efetiva implementação do IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019 fora do intervalo estimado em 31 de dezembro de 2018; 3 empresas (3,9%) apresentaram valores finais abaixo do *range* mínimo estimado; e 4 empresas (5,3%) apresentaram valores finais acima do *range* máximo estimado.

Avaliamos a variação percentual absoluta dessas 76 empresas que revisaram o passivo de arrendamento em 31 de dezembro de 2018 e os valores finais na efetiva implementação do IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019 divulgados nas demonstrações financeiras de 31 de março de 2019, evidenciando que 51 empresas (67,1%) apresentaram variações absolutas superiores a 5%. A maior variação absoluta encontrada foi de 261,2%, na empresa Suzano S.A.

Ainda com relação às 91 empresas que anteciparam a divulgação dos impactos do IFRS 16 em 31 de dezembro de 2018, tivemos 2 empresas (2,2%) que reverteram 100% das suas estimativas, deixando de apresentar os impactos do IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019.

A empresa Cielo S.A. estimou passivo de arrendamento nas suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018, porém não divulgou o impacto do IFRS 16 nas suas demonstrações financeiras de 1º de janeiro de 2019, 31 de março de 2019, 30 de junho de 2019 e 30 de setembro de 2019. O impacto do IFRS 16 foi divulgado apenas nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019. Considerando os valores estimados em 31 de dezembro de 2018, houve um

acréscimo no passivo de arrendamento de 95,9%, conforme demonstrado na Tabela 2 abaixo.

Tabela 2: Análise horizontal do impacto do IFRS 16 na empresa Cielo S.A.

	Análise horizontal entre os valores estimados e os valores efetivamente registrados					
	Estimado	Realizado				
CIELO S.A.	31/12/18	01/01/19	31/03/19	30/06/19	30/09/19	31/12/19
Valores em milhares de Reais	45.000	-	-	-	-	88.159
Análise horizontal - %	100,0	-	-	-	-	195,9

Fonte: elaboração própria, 2020.

Apesar de a empresa General Shopping e Outlets do Brasil S.A. ter estimado passivo de arrendamento nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018, o IFRS 16 não gerou impacto em suas demonstrações financeiras a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo desconsiderados os valores anteriormente estimados. Realmente faz sentido que o IFRS 16 não gere impacto nas empresas do segmento de exploração comercial de imóveis, pois elas figuram como arrendadoras. O IFRS 16 gera impacto apenas nas arrendatárias, que, nesse caso específico, seriam as empresas dos setores de comércio e varejo que alugam lojas comerciais nos *shopping centers* e *outlets* das arrendadoras.

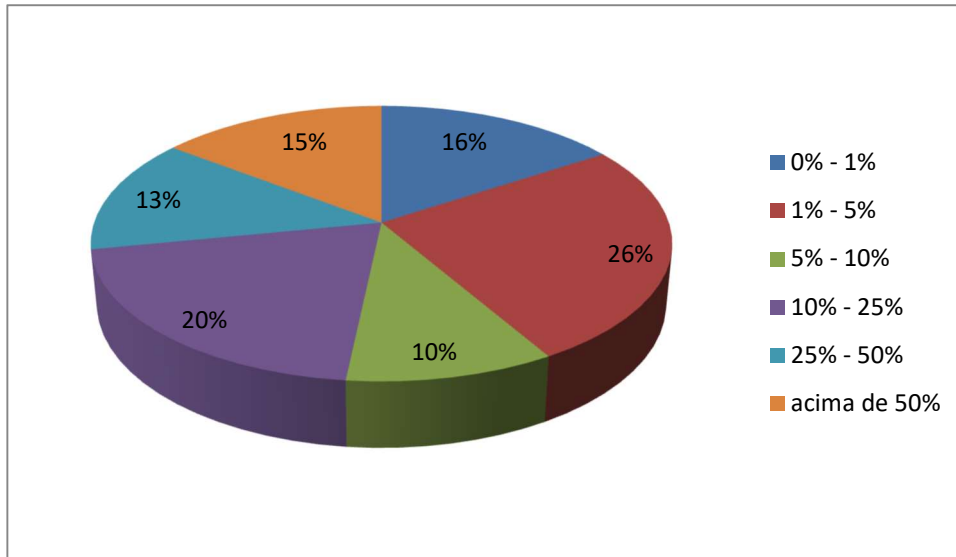
Para as demais 89 empresas (97,8%) que estimaram passivo de arrendamento nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018 e continuaram a registrar passivo de arrendamento durante todo o ano de 2019, o passivo de arrendamento em 1º de janeiro de 2019 representou: 4,5% do ativo total médio; 11,6% do patrimônio líquido médio; 14% do endividamento médio; e 55% do lucro operacional dessas empresas. Como definição de endividamento consideramos empréstimos, financiamentos e debêntures.

Avaliamos o percentual absoluto entre o passivo de arrendamento em 1º de janeiro de 2019 e o ativo total em 31 de dezembro de 2018 dessas 89 empresas, evidenciando que 38 (42,7%) tiveram um percentual superior a 5%. O maior percentual absoluto do passivo de arrendamento foi de 77,1% do ativo total da empresa Petro Rio S.A.

No Gráfico 1, demonstramos o percentual absoluto entre o passivo de arrendamento em 1º de janeiro de 2019 e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018, evidenciando que 52 empresas (58,4%) tiveram um percentual superior a 5%.

O maior percentual absoluto do passivo de arrendamento foi de 575,8% do patrimônio líquido do Grupo SBF S.A.

Gráfico 1: Variação entre o passivo de arrendamento e o patrimônio líquido das empresas que anteciparam a divulgação dos efeitos do IFRS 16.



Fonte: elaboração própria, 2020.

Avaliamos também o percentual absoluto entre o passivo de arrendamento em 1º de janeiro de 2019 e o lucro operacional em 31 de dezembro de 2018, evidenciando que 75 empresas (84,3%) tiveram um percentual superior a 5%. O maior percentual absoluto do passivo de arrendamento foi de 1.480,2% do lucro operacional da empresa Via Varejo S.A.

Ainda analisando essas 89 empresas que anteciparam a divulgação do IFRS 16, observamos que, na adoção do IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019, conforme a Tabela 3, houve um aumento de 10,3% quando comparado com os valores estimados em 31 de dezembro de 2018, sendo que 6,9% desse aumento se refere ao passivo de arrendamento financeiro já reconhecido antes da adoção do IFRS e os 3,4% restantes realmente representam a variação entre os valores estimados e reais. As reduções de 2,3% e 9,6% no primeiro e segundo trimestres, respectivamente, referem-se aos pagamentos do período.

No terceiro trimestre houve um acréscimo de 9,1% decorrente do aumento do passivo de arrendamento das empresas Cosan Logística S.A., JBS S.A., Magazine Luiza S.A., TIM Participações S.A. e Natura Cosméticos S.A.

Tabela 3: Análise horizontal das empresas que divulgaram passivo de arrendamento em 31 de dezembro de 2018.

	Análise horizontal entre os valores estimados e os valores efetivamente registrados					
	Estimado	Realizado				
n = 89	31/12/18	01/01/19	31/03/19	30/06/19	30/09/19	31/12/19
Valores em milhares de Reais	54.804.149	60.434.582	59.167.023	53.948.294	58.911.537	58.393.737
Análise horizontal - %	100,0	110,3	108,0	98,4	107,5	106,5

Fonte: elaboração própria, 2020.

No quarto trimestre houve uma redução líquida de 1% decorrente de dois fatores: (i) pagamentos do período e (ii) ajuste no passivo de arrendamento das empresas Via Varejo S.A., TIM Participações S.A., BRF S.A., Petrobrás Distribuidora S.A. e Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Possivelmente, esses incrementos realizados no terceiro e quarto trimestres são decorrentes de ajustes aos cálculos referentes à adoção inicial do IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019, considerando que o passivo de arrendamento das demonstrações anuais de 31 de dezembro de 2019 seria auditado, diferentemente das demonstrações trimestrais, que foram apenas revisadas pelos auditores. Destacamos que não identificamos nenhuma republicação de demonstrações financeiras em decorrência do IFRS 16, logo, eventuais ajustes nas estimativas foram tratados como adição do período. Também não identificamos nenhuma segregação nas Notas Explicativas entre o que seriam as adições do período atual e ajustes de trimestres anteriores.

4.2 Empresas que adotaram o IFRS 16 obrigatoriamente em 01/01/2019, mas não anteciparam seus efeitos voluntariamente em períodos anteriores

Dentre as 129 empresas analisadas, observamos que 38 (29,5%) não anteciparam a divulgação dos impactos do IFRS 16 nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, sendo que: 19 empresas (50%) divulgaram os impactos do IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019 nas demonstrações financeiras referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2019; 3 empresas (7,9%) registraram os impactos do IFRS 16 em data posterior à sua implementação em 1º de janeiro de 2019; e 16 empresas (42,1%) não foram impactadas pelo IFRS 16 e, conseqüentemente, não registraram passivo de arrendamento em nenhum período.

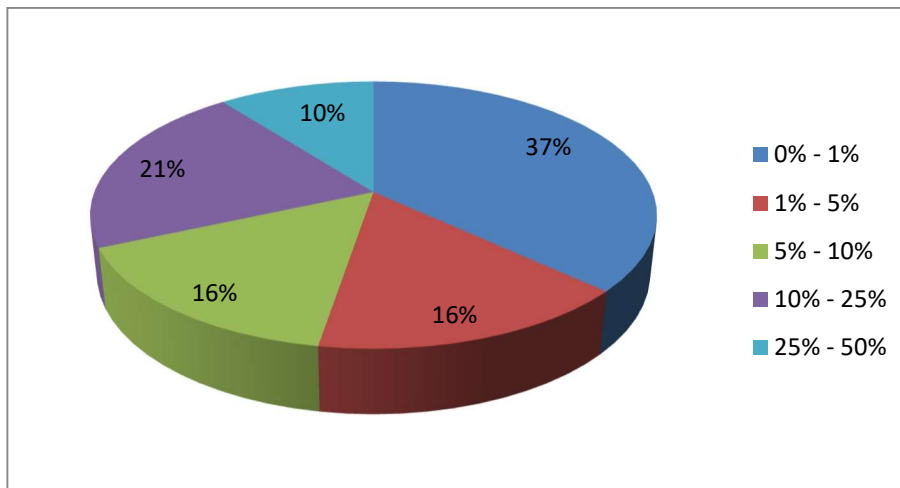
Para essas 19 empresas que divulgaram o passivo de arrendamento em 1º de janeiro de 2019, esse representou 3% do ativo total médio, 9,2% do patrimônio líquido

médio, 9,7% do endividamento médio e 44,6% do lucro operacional em 31 de dezembro de 2018.

Avaliamos o percentual absoluto entre o passivo de arrendamento em 1º de janeiro de 2019 e o ativo total em 31 de dezembro de 2018 dessas 19 empresas, evidenciando que 5 (26,3%) tiveram um percentual superior a 5%, porém inferior aos 42,7% das empresas que anteciparam a divulgação do IFRS 16 em 31 de dezembro de 2018. O maior percentual absoluto do passivo de arrendamento foi de 83,1% do ativo total da empresa OSX Brasil S.A.

No Gráfico 2, demonstramos o percentual absoluto entre o passivo de arrendamento em 1º de janeiro de 2019 e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018, evidenciando que 9 empresas (47,4%) tiveram um percentual superior a 5%, inferior aos 58,4% das empresas que anteciparam a divulgação do IFRS 16 em 31 de dezembro de 2018. O maior percentual absoluto do passivo de arrendamento foi de 36,1% do patrimônio líquido da empresa OSX Brasil S.A.

Gráfico 2: Variação entre o passivo de arrendamento e o patrimônio líquido das empresas que não anteciparam a divulgação dos efeitos do IFRS 16.



Fonte: elaboração própria, 2020.

Também avaliamos o percentual absoluto entre o passivo de arrendamento em 1º de janeiro de 2019 e o lucro operacional em 31 de dezembro de 2018, evidenciando que 16 empresas (84,2%) tiveram um percentual superior a 5%. O maior percentual absoluto do passivo de arrendamento foi de 2.167,9% do lucro operacional da empresa OSX Brasil S.A.

É possível observar na Tabela 4 que, para essas 19 empresas (50%) que não anteciparam a divulgação dos efeitos do IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019, a variação decorrente da movimentação do passivo de arrendamento durante o ano de 2019 é bastante reduzida e os ajustes efetuados foram bem menos significativos do que daquelas que anteciparam os efeitos em 31 de dezembro de 2018, uma vez que o passivo de arrendamento variou entre 99,1% e 101,2%.

Tabela 4: Análise horizontal das empresas que não divulgaram passivo de arrendamento em 31 de dezembro de 2018.

	Análise horizontal entre os valores estimados e os valores efetivamente registrados					
	Estimado	Realizado				
n = 19	31/12/18	01/01/19	31/03/19	30/06/19	30/09/19	31/12/19
Valores em milhares de Reais	-	4.144.048	4.105.035	4.137.375	4.192.699	4.114.481
Análise horizontal - %	-	100,0	99,1	99,8	101,2	99,3

Fonte: elaboração própria, 2020.

A redução de 0,9% no primeiro trimestre se refere aos pagamentos do período. Nos segundo e terceiro trimestres houve um aumento líquido de 0,7% e 1,4% decorrente de dois fatores: (i) pagamentos do período e (ii) ajuste no passivo de arrendamento das empresas SLC Agrícola S.A., Notre Dame Intermédica Participações S.A., Atacadão S.A. e IRB – Brasil Resseguros S.A. A redução de 1,9% no quarto trimestre se refere aos pagamentos do período.

Essa maior assertividade no registro do passivo de arrendamento se deve possivelmente aos setores em que essas empresas atuam, uma vez que não é esperado um grande volume de contratos de arrendamento quando comparado com outros setores, como comércio e varejo, que correspondiam a 2 empresas (10,5%). As demais empresas estão nos setores de Agricultura, Bens Industriais, Carnes e Derivados, Construção Civil, Energia Elétrica, Exploração de Imóveis, Manufatura, Petróleo, Saúde, Seguradoras, Tecnologia da Informação e Transporte. A empresa PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações não divulgou os impactos do IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019, postergando essa divulgação para o trimestre findo em 30 de junho de 2019, mantendo esses valores nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2019 e de 31 de dezembro de 2019.

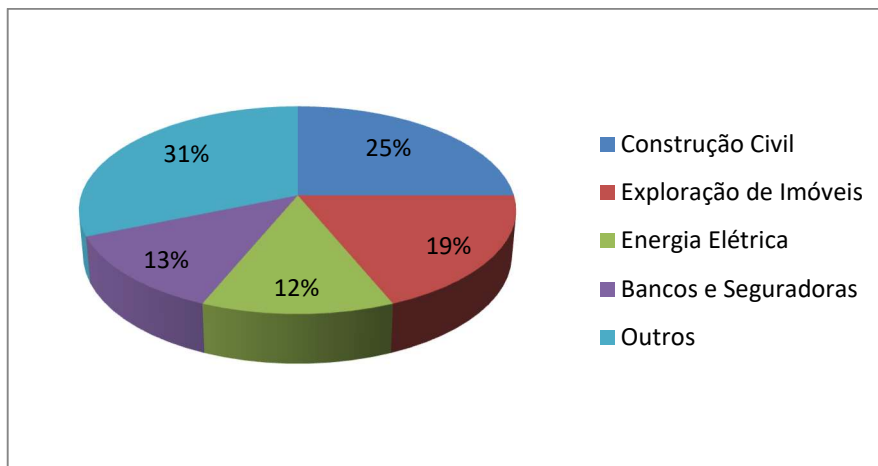
As empresas Grandene S.A. e Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. também não divulgaram os impactos do IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019,

postergando essa divulgação para as demonstrações financeiras anuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Para as demais 16 empresas (42,1%) que não anteciparam a divulgação dos impactos do IFRS 16 em 31 de dezembro de 2018, o IFRS 16 não impactou suas demonstrações financeiras, ou seja, não foi registrado nenhum passivo de arrendamento em suas demonstrações financeiras em 1º de janeiro de 2019 ou em períodos posteriores.

No Gráfico 3 a seguir, demonstramos os segmentos dessas empresas que não foram impactadas pelo IFRS 16, sendo que 69% delas estão nos segmentos de Construção Civil, Exploração de Imóveis, Energia Elétrica, Bancos e Seguradoras e figuram como arrendadoras ou, no caso das empresas de energia elétrica, já registraram todos os ativos e passivos decorrentes da concessão.

Gráfico 3: Segmento das empresas que não adotaram o IFRS 16.



Fonte: elaboração própria, 2020.

4.3 Troca de auditores

Dentre as 129 empresas analisadas neste estudo, também observamos que houve uma redução na quantidade de empresas auditadas pelas Big4, passando de 111 para 106 empresas, conforme sumarizado na Tabela 5, o que representa uma redução de 4,5% na quantidade de empresas auditadas e de 3,9% no mix entre Big4 e outros auditores das empresas analisadas.

Investigamos essas trocas de Big4 para outros auditores e observamos que foram realizadas 7 trocas voluntárias pelas empresas auditadas, sendo que 6 dessas trocas foram realizadas pelas empresas Gafisa S.A., Liq Participações S.A., PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, Springs Global Participações S.A., Tegma Gestão e Logística S.A. e TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. com o objetivo claro de redução de custos. A exceção é a empresa Tegma Gestão e Logística S.A., que justificou sua troca em função de divergências com relação à abrangência e delimitação do escopo do auditor sobre determinada investigação em curso pela Polícia Federal.

Tabela 5: Quantidade de empresas auditadas por Big4 e outros auditores.

Auditor	Quantidade de demonstrações financeiras auditadas								
	31/12/17	31/03/18	30/06/18	30/09/18	31/12/18	31/03/19	30/06/19	30/09/19	31/12/19
Deloitte	12	14	14	14	14	16	16	15	15
EY	27	28	28	27	27	25	26	27	27
KPMG	44	45	44	44	44	42	44	43	42
PwC	28	25	25	25	24	25	22	22	22
Auditores Big4	111	112	111	110	109	108	108	107	106
Outros auditores	18	17	18	19	20	21	21	22	23
Total geral	129	129	129	129	129	129	129	129	129
% Auditores Big4	86,05%	86,82%	86,05%	85,27%	84,50%	83,72%	83,72%	82,95%	82,17%
% Outros auditores	13,95%	13,18%	13,95%	14,73%	15,50%	16,28%	16,28%	17,05%	17,83%
% Total geral	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: elaboração própria, 2020.

Adicionalmente, observamos que a empresa TIM Participações S.A. realizou uma troca de outros auditores para Big4, justificando capturar sinergias resultantes da prestação de serviços de auditoria contábil para suas empresas controladas.

Também observamos que, das 129 empresas analisadas neste estudo, 41 (31,8%) trocaram de auditores ao longo de 2018 e de 2019, sendo que: 38 (92,7%) trocaram de auditor uma vez nesse período; 2 (4,9%), PBG S.A. e TIM Participações

S.A., trocaram de auditores duas vezes nesse período; e a empresa Gafisa S.A. (2,4%) trocou de auditor três vezes durante esse período; totalizando 45 trocas, conforme detalhado na Tabela 6.

Tabela 6: Movimentação da troca de auditores Big4 para outros auditores.

Auditor	Troca de auditores - movimentação			
	31/12/2017	Entradas	Saídas	31/12/2019
Deloitte	12	9	-6	15
EY	27	7	-7	27
KPMG	44	9	-11	42
PwC	28	8	-14	22
Auditores Big4	111	33	-38	106
Outros auditores	18	12	-7	23
Total geral	129	45	-45	129
% Auditores Big4	86,05%			82,17%
% Outros auditores	13,95%			17,83%
% Total geral	100,00%			100,00%

Fonte: elaboração própria, 2020.

Dentre as 45 trocas de auditor, 16 (35,6%) foram realizadas voluntariamente pelas empresas e 29 (64,4%) são justificadas pelo rodízio obrigatório de auditores, conforme Artigo 31 da Instrução CVM nº 308 de 14 de maio de 1999, que estabelece que o auditor não pode prestar serviços de auditoria por prazo superior a cinco anos consecutivos, sendo exigido um prazo mínimo de três anos de afastamento para sua recontração.

Analisamos as justificativas dessas 16 empresas que trocaram de auditor voluntariamente durante 2018 e 2019 e observamos que: 11 trocas (64,7%) visaram reduzir custos; 2 trocas (11,8%) pretenderam gerar sinergias com as demais empresas do grupo; 2 trocas (11,8%) não tiveram seus motivos divulgados; e 1 troca (5,9%) foi resultante de divergências com relação à abrangência e delimitação do escopo do auditor.

Observamos que as trocas de auditores efetuadas pelas 41 empresas não afetaram suas capacidades de divulgar os impactos do IFRS 16, sendo que: 26 (63,2%) anteciparam voluntariamente os efeitos no balanço de 31 de dezembro de 2018; 6 (14,6%) adotaram o IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019, porém não

anteciparam seus efeitos voluntariamente; e 9 empresas (22%) não foram impactadas pelo IFRS 16.

5 CONCLUSÕES

Com base nos resultados apresentados, é possível concluir que, no Brasil, não observamos um alto nível de divulgações voluntárias relativas ao impacto esperado da adoção iminente do IFRS 16 (CPC 06 R2) entre as companhias listadas no Novo Mercado da B3. Também concluímos que os impactos decorrentes do registro de ativo de direito de uso e passivo com arrendamento foram significativos para boa parte das empresas objeto deste estudo quando comparados com o ativo total, patrimônio líquido, endividamento e lucro operacional.

A principal limitação deste estudo decorre da impossibilidade de comparar os resultados obtidos a partir da amostra das empresas do Novo Mercado com as demais empresas, uma vez que não foi testado ou analisado nenhum outro tipo de amostra.

Como oportunidade de pesquisas futuras, a amostra poderia ser ampliada para as demais empresas listadas na B3, empresas privadas ou até mesmo para outros países, como base de comparação. Também poderia ser estendido o período de análise das empresas listadas no Novo Mercado e os seguintes aspectos poderiam ser avaliados: (i) o percentual de empresas auditadas por Big4 e os fatores que as levaram a contratar outras empresas de auditoria, de menor prestígio e reconhecimento internacional e (ii) o percentual de empresas que trocaram de auditores e os fatores que as motivaram a concretizar a troca.

Outra limitação deste estudo se refere à metodologia aplicada, uma vez que o estudo foi embasado em análise exploratória e descritiva das Notas Explicativas, porém, não foi efetuada uma análise estatística multivariada para buscar os determinantes da qualidade da divulgação, o que pode servir como sugestão para pesquisas futuras.

Este estudo também não verificou se houve algum tipo de punição do mercado financeiro quanto a retorno financeiro, volume de ações negociadas e valor de mercado para as empresas que não anteciparam o impacto do IFRS 16 em 31 de dezembro de 2019, o que pode ser uma oportunidade para pesquisas futuras.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, D. J. C.; ANDRADE, J. P.; GIRÃO, L. F. A. P. Atividades distintas de divulgação e investidores sofisticados. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 31, n. 82, p. 129-144, jan/abr, 2020.

BEAVER, W. H. **Financial Reporting an Accounting Revolution**. 3ª edição. New Jersey: Prentice Hall, 1998.

BORGES, S. L. D. **The expected impact of IFRS 16 on retail companies**. 2019. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/27577>>. Acesso em: 13/05/2020.

COLARES, A. C. V. *et al.* Efeitos da Adoção da IFRS 16 nos Indicadores de Desempenho de Entidades Arrendatárias. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 8, n. 2, p. 46-65, mai/ago, 2018.

DYE, R. A. An evaluation of “essays on disclosure” and the disclosure literature in accounting. **Journal of Accounting and Economics**, v. 32, n.1-3, p. 181-235, 2001.

ENACHE, L.; HUSSAINEY, K. The substitutive relation between voluntary disclosure and corporate governance in their effects on firm performance. **Review of Quantitative Finance and Accounting**. v. 54, n. 2, p. 413-445, 2020.

IFRS FOUNDATION. Effect Analysis – IFRS 16 Leases. 2016. Disponível em <<https://www.ifrs.org/-/media/project/leases/ifrs/published-documents/ifrs16-effects-analysis.pdf>>. Acesso em: 13/05/2020.

MAZZI, F. *et al.* Compliance with goodwill-related mandatory disclosure requirements and the cost of equity capital. **Accounting and Business Research**. v. 47, n. 3, p. 268-312, 2017.

MORALES-DÍAZ, J.; ZAMORA-RAMÍREZ, C. Effects of IFRS 16 on Key Financial Ratios: A New Methodological Approach. **Accounting in Europe**. v. 15, n. 1, p. 1-33, 2018.

OVSYANNIKOV, A. **Impact of the New Zealand Equivalent to the International Financial Reporting Standard 16 Leases (NZ IFRS 16) on Financial Statements of Listed Companies**. Lincoln University. 2019. Disponível em: <http://dspace.lincoln.ac.nz/bitstream/handle/10182/11039/Ovsyannikov_Masters.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 13/05/2020.

ÖZTÜRK, M.; SERÇEMELI, M. Impact of New Standard “IFRS 16 Leases” on Statement of Financial Position and Key Ratios: A Case Study on an Airline Company in Turkey. **Business and Economics Research Journal**, v. 7, n. 4, p. 143-157, 2016.

RICCI JUNIOR, C. A. 2019. **The impact of IFRS 16 on the lessees’ valuation: experimental evidence of the impact of lease accounting principles on analysts’ assessment of lessees’ financial position and performance**. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/27458>>. Acesso em: 13/05/2020.

SACARIN, M. IFRS 16 “Leases” – consequences on the financial statements and financial indicators. **Audit Financiar Journal. Chamber of Financial Auditors of Romania**, v. 15, n. 1 (145), p. 114-122, 2017.

SANTOS, E. S.; PONTE, V. M. R.; MAPURUNGA, P. V. R. Adoção Obrigatória do IFRS no Brasil (2010): Índice de Conformidade das Empresas com a Divulgação Requerida e Alguns Fatores Explicativos. **Revista de Contabilidade & Finanças-USP**, São Paulo, v. 25, n. 65, p. 161-176, 2014.

SARI, E.; ALTINTAS, A. T.; TAS, N. The Effect of the IFRS 16: Constructive Capitalization of Operating Leases in the Turkish Retailing Sector. **Journal of Business, Economics and Finance**, v. 5, n. 1, p. 138-147, 2016.

SOARES, L. R.; SILVA, D. M. **Impactos das mudanças na contabilização do leasing operacional nos indicadores econômico-financeiros de empresas listadas no Novo Mercado da B3.** XXV Congresso Brasileiro de Custos – Vitória, ES, Brasil, 12 a 14 de novembro de 2018. Disponível em: <<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/4539/4540>>. Acesso em: 13/05/2020.

VERRECCHIA, R. E. Essay on Disclosure. **Journal of Accounting and Economics**, v. 32, n.1-3, p. 97-180, 2001.